DECRETO N° 2.351 de 13 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA ESCUTA ESPECIALIZADA.

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, juntamente com o CMDCA já elaboraram e aprovaram o Protocolo e Fluxos Municipal de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência do município de Jaborá-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais responsáveis pelo procedimento da escuta especializada, conforme previsão da lei nº 13.431/2017, sendo eles:

ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Terezinha Melânia Souza da Luz Santin
	Marli da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Jaques Roberto Savoldi
	Solaia Pelizzer
Secretaria Municipal de Educação	Maiara Vergani Savaris
	Cleide Bianchi de Oliveira

Escola Estadual “Victor Felippe Rauen”	Sandra Aparecida Pintro Dambrós
	Rosane Alves Primão
APAE “Pequeno Príncipe”	Patrícia Michelly Savaris
	Liane Maria Alves de Oliveira Gottschalck

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros conselheiros serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.249 de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 13 de março de 2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13 de março de 2023.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração